PREFEITURA Coelho Neto AMOR AO TRABALHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2021.01/CLHO-03141
PARECER Nº 053/2023/CGM
UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA GERAL

EMENTA: PR2021.01/CLHO-03141 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UBS – BOM SUCESSO. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *REGULAR.*

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2021.01/CLHO-03141**, interessado: **Secretaria Municipal de Educação**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação serviço para construção da Unidade Básica de Saúde / USB – Bom Sucesso,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** para exame dos aspectos técnicos e formais da fase interna.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número PR2021.01/CLHO-03141;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal da Saúde contendo a justificativa para a contratação e a especificação dos serviços;
- Laudo técnico estrutural;
- Memorial descritivo;
- Solicitação de projeto de engenharia;
- Indicação do recurso próprio para a despesa;
- Informação sobre contratações similares;
- Autorização da contratação, aprovação das especificações e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Portaria da Comissão Permanente de Licitação;
- Minuta do edital e anexos;
- Parecer nº 208/2021 da Procuradoria Geral do Município, no qual aprova as minutas do edital e contrato;
- Parecer nº 143/2022 da Controladoria Geral do Município com ressalvas;
- Edital da Tomada de Preços nº 001/2022 (Sessão Pública em 02/02/2022 às 08h00min);
- Avisos de publicações nos seguintes meios:
  - DOEMA em 14/01/2022;
  - DOU em 14/01/2022;
  - JORNAL em 14/01/2022;
  - DOM em 14/01/2022;
- Documentos de habilitação (vencedor) e regularidade fiscal/trabalhista válidos na data da sessão;
- Documentos de habilitação dos demais participantes do certame;
- Atas de sessão;
- 02/02/2022;
- 15/09/2022;
- 29/09/2022;

- Publicações de intimações e resultado;
- Propostas apresentadas pelas empresas;
- Termo de Adjudicação;

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me pelo prosseguimento processual, opinando favoravelmente pela homologação do procedimento licitatório, à luz da norma vigente, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Oriento ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela, em prestígio ao art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA. Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 01 de março de 2023

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304

Assinado digitalmente por FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.03.01 11:09:26-03'00'

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral
Portaria nº 019/2022-CC
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA